



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 59/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de junho de 2023

Constitui comissão organizadora da Solenidade de Certificação Técnica dos concluintes do ano letivo 2022, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, forma integrada.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.251323.2023-77;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão organizadora da Solenidade de Certificação Técnica dos concluintes do ano letivo 2022, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Técnico em Agricultura, Técnico em Agroecologia e Técnico em Informática), forma integrada, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Função na comissão
Luciana Silva Amorim	Pedagoga	1435194	Assessoria Técnico-pedagógica	Presidente
Adevanucia Nere Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Diretoria Acadêmica	Membro (a)
Fabiana Santos da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Coordenação de Ensino	Membro (a)
Danyeale de Oliveira Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3219335	Coordenação do Curso Técnico em Informática - Integrado	Membro (a)

Josimari Regina Paschoaloto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1321672	Coordenação do Curso Técnico em Agricultura - Integrado	Membro (a)
Marcelo Leite Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1956682	Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia - Integrado	Membro (a)
Ludmila de Souza Santos	---	20201BJL01I0024	Discente da Turma 2020 - Técnico em Informática - Integrado	Membro (a)
Roberta Rocha Silva	---	20201BJL03I0004	Discente da Turma 2020 - Técnico em Agricultura - Integrado	Membro (a)
Gabriel Barranco de Ávila Nogueira	---	20201BJL04I0043	Discente da Turma 2018 - Técnico em Agroecologia- Integrado	Membro (a)
Gislane de Oliveira Costa Simoes	Assistente em Administração	1846005	Diretoria Administrativa	Membro (a)
Márcio Pereira de Jesus dos Santos	Técnico de Laboratório	3305589	Núcleo de Comunicação e Eventos	Membro (a)
Ailton Rodrigues da Silva	Assistente de Aluno	2055004	Gabinete da Direção-Geral	Membro (a)
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Secretaria de Registros Acadêmicos	Membro (a)
Hania Gracielle Brito Soares	Assistente de Aluno	2332869	Coordenação de Assuntos Estudantis	Membro (a)

Art. 2º São competências da comissão:

I - organizar o evento de certificação técnica;

II - providenciar espaço físico adequado para o evento, que comporte os formandos e seus familiares, equipamentos de sonorização, decoração do ambiente e limpeza e registro fotográfico;

III - definir data e horário;

IV - elaborar, produzir, imprimir e fornecer gratuitamente 20 (vinte) convites, padrão institucional, para cada formando;

V - elaborar roteiro de cerimonial;

VI - providenciar mestre de cerimônias, equipe de recepção, convites para as autoridades, bandeiras e vestes talares para os alunos e membros da instituição que compõem a mesa.

Parágrafo único. A critério da instituição, os convites e os registros fotográficos podem ser impressos

ou entregues aos formandos na forma digital.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 08 (oito) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º A Direção Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 30 (trinta dias) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 19/06/2023 11:55:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 440448
Verificador: 3cba008ea9
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521